18-01-2012

ATA Nº. 02/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. ----------

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. ----------

Faltou à reunião o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrar em representação do Município de Ílhavo, numa visita técnica à Estação Mecânica e Biológica, sita em Eirol, no Concelho de Aveiro, onde futuramente irão ser depositados os resíduos sólidos urbanos conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a respetiva falta. ----------

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. ----------

A reunião teve início às 15.30 horas. ----------

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 12, do dia dezassete de janeiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.385.524,33 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 639.456,96 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais**.** ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 01, da reunião ordinária realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e doze. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

EXPEDIENTE DIVERSO. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício n.º 163, datado de 05JAN12, proveniente da ADRA – Águas da Região de Aveiro, através do qual é enviado, para conhecimento, o tarifário que irá vigorar a partir de janeiro do corrente ano, para o Concelho de Ílhavo. ----------

- Ofício n.º 371, datado de 29DEZ11, proveniente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, na pessoa do seu Presidente, Dr. João Ataíde, no qual e em síntese, agradece a autorização do Sr. Presidente da Câmara de Ílhavo na mobilidade da Técnica Superior Jurista desta Câmara Municipal, Dr.ª Ana Sofia Canas, para a Câmara Municipal da Figueira da Foz, onde irá exercer, a partir do dia 01 de março próximo, as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO DA COSTA NOVA – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara. ----------

- "Considerando: ----------

a) que a mais recente versão do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova foi aprovada e está em vigor desde 2010, tendo vindo substituir a anterior, que tinha sido elaborada em 2009, no âmbito da conclusão da profunda obra de remodelação e ampliação, realizada por iniciativa e a expensas da Câmara Municipal de Ílhavo, para melhorar o conforto da operação e as condições higio-sanitárias da actividade comercial ali praticada; ----------

b) que a alteração registada em 2010, decorrido um ano completo de actividade do Mercado, visava fundamentalmente a alteração do seu horário de funcionamento, sobretudo no Verão, aproximando-o ao de outras estruturas semelhantes na Região, e de acordo com o desejo manifestado pelos seus operadores, assim como a aproximação das receitas às despesas do

Mercado, já que a receita obtida com a cobrança das taxas se revelava manifestamente insuficiente para fazer face às despesas que a gestão de uma estrutura deste género representa;
c) que decorridos dois anos completos de actividade do Mercado, é agora possível dispor de indicadores mais precisos quanto ao modelo de gestão e custos de funcionamento daquele equipamento; ----------
d) que da análise daqueles indicadores resulta com expressiva evidência que, não obstante a relevante redução da despesa verificada em 2011 comparativamente com 2010, a receita obtida com a cobrança daquelas taxas é manifestamente insuficiente para fazer face às despesas da gestão do Mercado, sendo que em 2011 as despesas rondaram os 100.000,00 Euros e as receitas os 50.000,00 Euros; ----------
e) que, tal como acordado com os operadores do Mercado, se revela necessário contribuir de forma mais significativa para a aproximação progressiva das receitas às despesas, nomeadamente através do aumento de algumas das taxas praticadas, assim como da diminuição de despesas, sabendo ainda que o ano de 2012 ficará marcado pelo aumento muito significativo de custos relacionados sobretudo com o fornecimento de electricidade ou gás, continuando contudo a Câmara Municipal de Ílhavo disponível para manter a sua comparticipação no funcionamento desta estrutura tão importante para o nosso Município, em especial para a sua comunidade piscatória. ----------
Proponho: ----------
1. que a Câmara Municipal de Ílhavo proponha à Assembleia Municipal de Ílhavo que aprove as seguintes alterações às taxas anexas ao: ----------

Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova ----------

Taxas do Mercado da Costa Nova ----------

Artigo 1º ----------

1 — Lojas: ----------

a) Por metro quadrado ou fracção por mês — 5,00 euros; ----------

b) Por metro quadrado ou fracção e por ano — 55,00 euros. ----------

2 — Bancas e mesas do Município (géneros): ----------

a) Por dia — 1,50 euros; ----------

b) Por mês — 17,50 euros; ----------

c) Por ano — 187,50 euros. ----------

3 — Bancas e mesas do Município (pescado): ----------

a) Por dia — 2,00 euros; ----------

b) Por mês — 29,00 euros; ----------

c) Por ano — 310,00 euros. ----------

4 — Bancas e mesas do Município (marisco transformado): ----------

a) Por dia — 2,00 euros; ----------

b) Por mês — 21,50 euros; ----------

c) Por ano — 230,00 euros. ----------

Artigo 2º ----------

1 — Utilização das Câmaras Frigoríficas Comuns de Frutas e Legumes e Pescado Fresco. ---

a) Por metro quadrado ou fracção por dia — 1,45 euro; ----------

b) Por metro quadrado ou fracção por mês — 24,00 euros; ----------

(...) ----------

3 — Por venda de gelo: ----------

a) Por quilo — 1,00 euros; ----------

b) Saco de 15 Kg — 1,45 euros. ----------

Artigo 3º ----------

(...) ----------

1. Que a tarifação proposta, se e uma vez aprovada pela Assembleia Municipal, passe a constituir um anexo ao Regulamento do Mercado da Costa Nova, por forma a que, uma vez aprovadas as alterações propostas, as Taxas do Mercado da Costa Nova passem a ter a seguinte redacção: ----------

Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova ----------

Taxas do Mercado da Costa Nova ----------

Artigo 1º ----------

1 — Lojas: ----------

a) Por metro quadrado ou fracção por mês — 5,00 euros; ----------

b) Por metro quadrado ou fracção e por ano — 55,00 euros. ----------

2 — Bancas e mesas do Município (géneros): ----------

a) Por dia — 1,50 euros; ----------

b) Por mês — 17,50 euros; ----------

c) Por ano — 187,50 euros. ----------

3 — Bancas e mesas do Município (pescado): ----------

a) Por dia — 2,00 euros; ----------

b) Por mês — 29,00 euros; ----------

c) Por ano — 310,00 euros. ----------

4 — Bancas e mesas do Município (marisco transformado): ----------

a) Por dia — 2,00 euros; ----------

b) Por mês — 21,50 euros; ----------

c) Por ano — 230,00 euros. ----------

Artigo 2º ----------

1 — Utilização das Câmaras Frigoríficas Comuns de Frutas e Legumes e Pescado Fresco. ---

a) Por metro quadrado ou fracção por dia — 1,45 euro; ----------

b) Por metro quadrado ou fracção por mês — 24,00 euros; ----------

2 — Utilização das Câmaras Frigoríficas Individuais de Pescado Fresco e Marisco Transformado. ----------

a) Câmaras pequenas por mês — 25,00 euros; ----------

b) Câmaras grandes por mês — 60,00 euros; ----------

3 - Por venda de gelo: ----------

a) Por quilo — 1,00 euros; ----------

b) Saco de 15 Kg — 1,45 euros. ----------

Artigo 3º ----------

Custos referentes à cozedura de marisco por escalão: ----------

Quantidade	***Custo cozedura (acresce IVA à taxa em vigor***	***Temperos (custo/Kg) (acresce IVA à taxa em vigor)***
Até 100 Kg	*76,00 €*	*0,15€*
101 a 130 Kg	*95,00 €*	*0,15€*

131 a 160 Kg	*114,50 €*	*0,15€*
161 a 190 Kg	*133,50 €*	*0,15€*
191 a 210 Kg	*152,00 €*	*0,15€*
211 a 240 Kg	*171,00 €*	*0,15€*
241 a 270 Kg	*190,00 €*	*0,15€*
271 a 300 Kg	*209,50 €*	*0,15€*
301 a 330 Kg	*228,50 €*	*0,15€*
331 a 360 Kg	*247,00 €*	*0,15€*
361 a 390 Kg	*266,00 €*	*0,15€*

O Presidente da Câmara Municipal, ----------
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. ----------
13JAN12". ----------
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------
Mais foi deliberado proceder ao seu envio à Assembleia Municipal. ----------
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------
APROVISIONAMENTO. ----------
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. ----------
PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DE ÍLHAVO – PARECER PRÉVIO - AUTORIZAÇAO DE DESPESA - INFORMAÇÃO. ----------
Presente a informação sobre o assunto supra, datada de 12JAN12, elaborada pela responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade da contratação dos serviços acima referidos, pelo valor estimado de € 32.520,00, sendo adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a adjudicação, carecendo ainda do necessário parecer prévio a emitir pelo órgão executivo. -----
Sobre a aludida informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: ----------
"À Câmara, para parecer prévio e autorização da despesa. ----------
O Presidente da Câmara. ----------
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. ----------
16JAN12". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer positivo e autorizar a despesa. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DA CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA – RELATÓRIO. ----------

Presente o Relatório sobre o assunto supra, datado de 11JAN12, elaborado pelo respetivo Júri do Concurso, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, refere a não apresentação de qualquer proposta relativa ao concurso em epígrafe. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. ----------

AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS. ----------

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA "VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO" – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO V. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante nas deliberações da Câmara Municipal de 6 de abril e de 1 de junho de 2011; ----------

Nestes termos propõe-se que: ----------

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno, nas seguintes condições: ----------

- Parcela n.º 14 – Área a expropriar – 347,00 m^2 (encargo previsto – 2.213,86 euros) ----------

A destacar do prédio rústico, sito em Salvada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por Brejo e cultura, com a área 4150 m^2, que confronta de Norte com João Romão, do Sul com Casimiro Simões Maia, do Nascente com caminho e do Poente com João Maria

da Rocha Poço e vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5358 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 5452/19921015. ----------
Proprietário: Deomar Mónica Braz, residente em 3117, Villa Carmel Drive, Port Orchard (representante Manuel Grego, residente na Rua Cimo de Vila, n.º 222, Ílhavo). ----------
O Vice-Presidente da Câmara, ----------
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º. ----------
13JAN12". ----------
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------
CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DE PRÉDIO URBANO, PARA ALARGAMENTO E REPERFILAMENTO DA RUA DIU COM A RUA GIL VICENTE, NA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA. ----------
Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----------
- "Considerando: ----------
Que no cruzamento da Rua Diu com a Rua Gil Vicente na Gafanha da Nazaré se verifica a existência de uma construção que causa alguns constrangimentos ao tráfego rodoviário no local; ----------
Que, para o alargamento e reperfilamento da Rua Diu com a Rua Gil Vicente, será necessário proceder à demolição da edificação em causa de forma a regularizar a dimensão da rua e do passeio. ----------
No prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição da parcela de terreno necessária à regularização do perfil das Ruas, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que estes aceitaram a proposta deste Município; ----------
Nestes termos propõe-se que: ----------
1 - A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere aceitar a cedência da parcela de terreno necessária, nas seguintes condições: ----------
- Parcela de terreno com a área de 44,00 m2, a destacar do Prédio urbano, situado em Chave - Norte, freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por casa térrea de adobos, destinada a habitação, com a área coberta de 38,00 m^2, dependências 15 m^2, logradouro 25 m^2

e quintal de 50 m^2 , que confronta de Norte com João Carlos, do Sul com caminho público, do Nascente com o próprio e do Poente com estrada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 464, da dita freguesia da Gafanha da Nazaré e omisso na Conservatória de Registo Predial. ----------

Proprietários: Maria Cândida Pascoal Carrolo, residente na Rua de Baixo, n.º 122, Gafanha do Carmo; e António Joaquim Pascoal Leandro, residente na Rua Dr. Elias Fernandes Pereira n.º 1, 1.º k, Aveiro; ----------

O Vice-Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º. ----------

13JAN12". ----------

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS – DIREITO DE PREFERÊNCIA. ----------

DOAÇÃO DE TERRENOS À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA GAFANHA DO CARMO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

a) O Município de Ílhavo é dono e legitimo proprietário de ----------

i. um prédio urbano, sito na Rua dos Caçadores, na Freguesia da Gafanha do Carmo, neste Concelho, composto por lote de terreno destinado à construção urbana, inscrito na respetiva matriz predial no art. P 1338, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1948 e ----------

ii. um prédio rústico, sito na Quinta da Luizinha, na referida freguesia da Gafanha do Carmo, neste Concelho de Ílhavo, composto por terra de cultura e regadio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 544 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o número 1585. ----------

b) Em 12 de abril de 2007, o Município de Ílhavo celebrou com a Associação de Solidariedade da Gafanha do Carmo um contrato de comodato, através do qual o Município entregou à dita Associação os identificados prédios, para a instalação de um Centro Comunitário/Lar de Idosos; ----------

c) O referido Contrato de Comodato foi celebrado pelo prazo de 51 anos, prorrogável, salvo se o mesmo fosse denunciado por qualquer das partes, com a antecedência não inferior a 60 dias; ----------

d) A Associação comodatária obrigou-se a efectuar a manutenção, limpeza e conservação dos prédios, bem como a manutenção e limpeza das zonas e a restante zona de lazer, o que cumpriu; ----------

e) A comodatária obrigou-se, de igual modo, a não aplicar o bem a fim diverso daquele a que a coisa se destina (Centro Comunitário/Lar de Idosos), nem por qualquer forma, ceder a outrem o seu uso, o que também cumpriu; ----------

f) A Associação de Solidariedade da Gafanha do Carmo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Central, 45, na Gafanha do Carmo, constituída por escritura pública de 10 de maio de 2000, que tem por objeto apoiar os indivíduos e as famílias carenciadas a vários níveis, procurando intervir na via da resolução dessas carências e na sua prevenção; ----------

g) Em rigor, e nos termos dos respetivos Estatutos a Associação tem como objetivos principais: ----------

i. combater a pobreza, nomeadamente através da concessão de apoios de vária ordem, e pela activação de valências de internamento, apoio domiciliário, centro de dia, centro de convívio, creche, infantário, entre outros; ----------

ii. apoiar a formação de agentes de ação social em regime de voluntariado; ----------

iii. proporcionar a educação da família ajudando a gerir e constituir o ambiente familiar; ----

iv. apoio a crianças e jovens; ----------

v. apoio à família; ----------

vi. apoio à integração social comunitária; ----------

vii. proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, ou de capacidade para o trabalho; ----------

viii. promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; ----------

ix. educação e formação profissional dos cidadãos; ----------

x. resolução dos problemas habitacionais das populações; ----------

xi. apoio à integração social comunitária; ----------

xii. proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, ou de capacidade para o trabalho; ----------

xiii. promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; ----------

xiv. educação e formação profissional dos cidadãos; ----------

xv. resolução dos problemas habitacionais das populações. ----------

h) Na execução do seu objeto social a Associação construiu um Lar de Idosos e Centro de Dia, que presta serviços à população da Gafanha do Carmo (e não só), respostas sociais que mereceram a devida aprovação do Conselho Local de Ação Social do Município de Ílhavo; ---

i) Para edificar os identificados Centro Comunitário/Lar de Idosos e Centro de Dia/ATL a Associação celebrou adequados contratos de empreitada e assumiu responsabilidades de ordem financeira que necessita honrar, o que vem fazendo com acrescidos sacrifícios nos tempos de austeridade e contenção de encargos e despesas por parte das famílias e dos poderes públicos; ----------

j) Para poder financiar-se na banca e satisfazer as suas responsabilidades, a Associação necessita em absoluto de prestar garantias reais, de que não dispõe, sob pena de não poder assegurar a concessão de qualquer crédito, podendo hipotecar em definitivo o funcionamento do Lar de Idosos / Centro de Dia e esgotar assim o meritório trabalho social que vem desenvolvendo; ----------

k) Nos termos do disposto na al. a) do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal "*apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social (...)*". ----------

l) Em idênticas circunstâncias o Município de Ílhavo já cedeu a instituições de solidariedade do Concelho parcelas de terreno a título definitivo (veja-se o exemplo da Associação Aquém Renasce, na Gafanha d'Aquém, no início de 2011). ----------

PROPONHO: ----------

1. Que o Município de Ílhavo promova a cedência a título gratuito, mediante adequado contrato de doação, à Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, pessoa colectiva nº 504927639, dos prédios identificados na alínea a) dos Considerandos, a saber: ----

i. um prédio urbano, sito na Rua dos Caçadores, na Freguesia da Gafanha do Carmo, neste Concelho, composto por lote de terreno destinado à construção urbana, inscrito na respetiva matriz predial no art. P 1338, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1948 e ----------

ii. de um prédio rústico, sito na Quinta da Luizinha, na referida Freguesia da Gafanha do Carmo, neste Concelho de Ílhavo, composto por terra de cultura e regadio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 544 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o número 1585. ----------

2. Que, na escritura pública da referida doação fique consignado um ónus de reversão gratuita para o doador dos referidos prédios e das benfeitorias nele implantadas, caso ocorra alguma cedência não consentida dos equipamentos instalados sobre o imóvel, a Associação altere o seu objeto social para finalidades de caráter diverso dos fins sociais que atualmente prossegue, aplique o bem a fim diverso daquele a que a coisa se destina (instalação de Centro Comunitário/Lar de Idosos), ou por qualquer forma, ceda a outrem o seu uso sem o consentimento prévio e escrito do doador. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º ----------

16JAN12". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. ----------

PLANEAMENTO FÍSICO. ----------

PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS. ----------

ALTERAÇÃO DO EU 50 – ENVOLVENTE NASCENTE DAS LEZÍRIAS NA GAFANHA DA NAZARÉ – ÂMBITO DO PO N.º 34/10 – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação n.º 3, relativa ao assunto supra, datada de 13JAN12, elaborada pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em

síntese, se propõe, de forma articulada com a Chefe da DOPGU, Arqtª Noémia Maia, a alteração ao EU 50, nos termos descritos no anexo à citada informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração ao EU 50. ----------

PLANO DE ALINHAMENTOS E CÉRCEAS (PAC) PARA A RUA ARRAIS ANÇÃ – COSTA NOVA – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação nº 67, relativa ao assunto supra, datada de 16DEZ11, elaborada pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da elaboração de um estudo de alinhamento e cérceas para a rua e lugar citados em epígrafe. ----------

Sobre a aludida informação, recaiu o seguinte parecer, datado de 16JAN12, e exarado pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: ----------

- "Visto. A exiguidade dos lotes existentes na zona em estudo, a modelação e demais condições influentes na habitabilidade das construções neles implantadas e a necessidade de proporcionar um maior conforto e melhores e mais modernas condições nas habitações existentes, têm justificado as intervenções havidas nesta zona, as quais urge regular de forma a evitar situações de difícil enquadramento urbano/paisagístico, algumas das quais já se verificam nesta área. ----------

O presente PAC, ao conjugar estes aspetos, define igualmente um conjunto de princípios com os quais se concorda e que certamente ajudarão a gestão urbana de toda a frente considerada. Nesta perspetiva e conforme o que no citado Estudo se aponta, também será possível responder à Exposição apresentada e constante do P. O. 221/10, para que o Projeto apresentado se coadune com os condicionalismos apontados e que no citado Estudo se justificam. Propõe-se por isso o seu deferimento e o consequente envio à DOPGU com vista à adoção dos princípios nele definidos à gestão urbana da zona envolvida. ----------

À consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente PAC. ----------

OBRAS PARTICULARES. ----------

DESTAQUE DE PARCELA. ----------

Presente o seguinte processo: ----------

- O registado com o n.º 23 976, Pº 222/76, em 2011/12/22, respeitante a António Manuel Maia Santos, residente na Rua Lar de S. José, n.º 5, Ílhavo. ----------

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação. A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2012/01/02 23976/11 3, e é da responsabilidade do Técnico Superior, Arqtº Paulo Anes, da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. ----------

LOTEAMENTOS. ----------

Presentes os seguintes três processos: ----------

1º - O registado com o n.º 23 054, Pº 87/05, em 2011/12/06, respeitante a Município de Ílhavo, com sede na Av:ª 25 de Abril, Ílhavo. ----------

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/01/09 23054/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. ----------

2º - O registado com o n.º 22 693, Pº 551/11, em 2011/11/29, respeitante a Município de Ílhavo, com sede na Av:ª 25 de Abril, Ílhavo. ----------

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/01/10 22693/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. ----------

3º - O registado com o n.º 44 470, Pº 289/06, em 2009/08/12, respeitante a José António Bóia Paradela, residente na Avª Defensores de Chaves, n.º 23, 7º, Lisboa. ----------

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2012/01/09 44470/09 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior, Arqtª Eliana Castro, da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo.

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

OBRAS MUNICIPAIS. ----------

EMPREITADA "CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – 1ª FASE" - CONTA FINAL .

Presente a Conta Final supra, datada de 28NOV11, elaborada pelo representante da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng.º Elias Oliveira, e pelo representante do adjudicatário, Eng.º Óscar Silva, na qual e em síntese, se dá conta que o montante total da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa, Vítor Almeida e Filhos, Lda., se cifrou em € 2.055.556,08, apresentando ainda os seguintes valores: ----------

Montante da adjudicação: € 1.851.375,28. ----------

Montante dos trabalhos contratuais (de 1C a 13C): € 1.748.541,21. ----------

Montante dos trabalhos a menos: € 102.834,07. ----------

Montante dos trabalhos a mais (de 1TM a 2 TM): € 194.504,65. ----------

Montante das revisões de preços (de 1RP a 5 RP): € 112.510,22. ----------

A percentagem final de trabalhos a mais em relação à adjudicação foi de 4,951%. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovara a presente Conta Final. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

AÇÃO SOCIAL. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: ----------

- "Considerando: ----------

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. ----------

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos". ----------

3º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Herculano Martins, Paula Maria Ferreira Sá Marinho, Maria Gisela Pedro Mafra, Silvino Manuel da Cruz Delgado, Maria João Garcia do Nascimento e Ana Paula Pires Simões, e as respetivas Informações Sociais anexas. ---------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Herculano Martins: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; ----------

- Paula Maria Ferreira Sá Marinho: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- Maria Gisela Pedro Mafra: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- Silvino Manuel da Cruz Delgado: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; ----------

- Maria João Garcia do Nascimento: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- Ana Paula Pires Simões: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

O Vereador do Pelouro da Ação Social, ----------

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. ----------

13JAN12". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. ----------

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2011/2012. ----------

LISTA DEFINITIVA DOS BOLSEIROS. ----------

Presente a Lista Final supra, após o decurso da audiência dos interessados, elaborada pela Comissão de Análise das Bolsas de Estudo Municipais do Ano Lectivo de 2011/2012, datada de 12JAN12, dada aqui por integralmente transcrita, na qual se dá conta dos candidatos a bolseiros contemplados. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Lista. ----------

JUVENTUDE. ----------

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – PROGRAMA INTERESCOLAS 2012 / EXPOSIÇÃO E SARAU - PROPOSTA. ---------

Presente seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins: ----------

- "Considerando: ----------

1º - A realização, no ano letivo 2011/2012, da décima edição do InterEscolas, nos dias 23 e 24 de fevereiro, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo em parceria com as Escolas EB23 José Ferreira Pinto Basto, EB23 Gafanha da Encarnação, EB23 Gafanha da Nazaré, Secundária da Gafanha da Nazaré e Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes; ----------

2.º - A participação das cinco escolas referidas nas atividades que compõem o InterEscolas nomeadamente a Exposição e o Sarau; ----------

3º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativas, nomeadamente na compra de materiais específicos para a elaboração dos trabalhos. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 150,00 euros, a cada estabelecimento de ensino referido, como forma de apoio à realização da Exposição e Sarau, inseridos no programa do InterEscolas 2012. ----------

A Vereadora do Pelouro da Juventude, ----------

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dra. ----------

13JAN12". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

VI CONCURSO DE HIP-HOP DANCE – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins: ----------

- "Considerando: ----------

1) O papel fundamental da música e da dança nos jovens como forma de expressarem a sua liberdade, espírito crítico e identidade na sociedade. ----------

2) A necessidade da criação de estímulos para fomentar tais hábitos apostando na criatividade.

3) O sucesso do concurso de Hip-Hop Dance nas edições anteriores. ----------

Proponho: ----------
Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas do VI Concurso de Hip-Hop Dance, que se encontram anexas à presente proposta. ----------
A Vereadora do Pelouro da Juventude, ----------
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dra. ----------
13JAN12". ----------
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------
ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. ----------
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANCHE POR CONTA COM O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS ÍLHAVOS" – PROPOSTA. ----------
Presente o ofício n.º 8, datado de 05JAN12, proveniente da Associação Cultural e Desportiva citada em epígrafe, na qual solicita uma antecipação de apoio, a deduzir no pagamento das tranches relativas ao Acordo de Cooperação 2012, por força da realização, no dia 12FEV12, do 29º Grande Prémio Internacional de Atletismo em Estrada, que constitui parte integrante do Campeonato Distrital de Estrada. ----------
Sobre o aludido pedido, recaiu a seguinte proposta, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara: ---
- "À Câmara, proponho a antecipação de subsídio no valor 5.000,00 €. ----------
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. ----------
16JAN12". ----------
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------
ENSINO. ----------
REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR – ANO LETIVO 2011/2012 – RATIFICAÇÃO. ----------
Presente o Acordo supra, que aqui é dado por integralmente transcrito. ----------
Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Acordo. ----------
ABASTECIMENTO. ----------
MERCADOS E FEIRAS. ----------

REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ÍLHAVO – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PROPOSTO PELOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA DE S. SALVADOR/ÍLHAVO – PARECER. ----------

Sobre a proposta supra, recaiu o seguinte parecer, datado de 06JAN12, elaborado pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: ----------

- "No seguimento da solicitação de Parecer relativamente à deliberação do executivo da Junta de Freguesia de São Salvador, que propõe a alteração do horário de funcionamento do Mercado Municipal de Ílhavo, nomeadamente do n.º 1 da alínea a) do artigo 29º do seu Regulamento (deixando as bancas do Mercado de funcionar de terça a sexta feira, das 7h00 às 14h00, passando a funcionar apenas à sexta e sábado, das 7h00 às 13h00), sou da opinião que a mesma deverá ser aprovada, na medida em que irá proporcionar uma substancial diminuição de custos de funcionamento do referido Mercado, não prejudicando a sua atividade, na medida em que a mesma é extremamente diminuta de terça a quinta feira, como se poderá constatar através da análise do número de vendedores e de compradores nesses dias. ----------

Esse facto tinha sido já constatado no período que antecedeu a assinatura do protocolo de transferência de gestão para a Junta de Freguesia, tendo motivado, já nessa altura, esta mesma reflexão, que não teve consequências na altura, atendendo a que se perspetivava já a transferência da sua gestão, sendo preferível que fosse a nova entidade gestora a efetuar nova ponderação e eventual tomada de decisão. ----------

Considero ainda que este novo horário poderá proporcionar uma maior rentabilização do espaço, através da realização de atividades diversas, nomeadamente por Associações do Município, durante os dias em que passará a estar encerrado. ----------

O Vereador, ----------

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º ". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. ----------

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. ----------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presentes os seguintes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: ----------

1º - Da Empreitada "Arruamentos na Envolvente ao Hospital de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo – Regeneração Urbana de Ílhavo" – 1ª Situação de Trabalhos a Mais (Único), no valor de € 14.105,88 (catorze mil cento e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

2º - Da Empreitada "Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase" – 5ª RP - Situação de Revisão de Preços, no valor de € 13.926.09 (treze mil, novecentos e vinte e seis euros e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Victor Almeida e Filhos, SA. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. ----------

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram dezassete horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------